



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

Projeto de Lei N.º 01/2021 - RSL

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estudo da História do Município de Quipapá na parte diversificada do currículo Escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública e Privada de Ensino no âmbito da Cidade de Quipapá - PE.

O Vereador Rodrigo Sales de Lima, no uso de suas atribuições legais, vem propor ao Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 26 da Lei de Diretrizes de Base de Educação Nacional, torna de obrigatoriedade em todas as Instituições Escolares Municipais e Privadas.

Art. 2º - É de obrigatoriedade em todas as Unidades Escolares da Rede Pública e Privada de Ensino no Âmbito da Cidade de Quipapá – PE, implantar no currículo escolar matéria de conhecimento que leva o aprendizado ao aluno a importância da riqueza histórica e das tradições culturais do nosso município

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quipapá, 06 de maio de 2021.


Rodrigo Sales de Lima
Vereador

Recebi em
05/05/2021
J. Lopes